



**ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 036/2024.**

A GESTORA DO FME DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, e:

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, ACRESCENTANDO 03 (TRÊS) PONTOS NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL LEURETH MENDES RIBEIRO AUGUSTO E 02 (DOIS) PONTOS NA CHECHE DONA SENHORINHA, BEM COMO, TRANSFÊNCIA DE PONTOS (MUDANÇA DE LOCAL), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVOLÂNDIA/GO.**

CONSIDERANDO a apresentação da proposta da empresa **PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELLI**, CNPJ n. **19.326.827/0001-18**, que representa o menor valor obtido, no importe de **R\$ 6.661,25 (seis mil e sescentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

1. **AUTORIZO** a contratação em questão.
2. **RATIFICO** o processo de dispensa de licitação.
3. **DETERMINO** a publicação do feito, na forma da lei;
4. **DETERMINO** emissão da nota de empenho, conforme a seguir:
10.01.12.361.4060.2.018. 3.3.90.39 - FICHA 352 -
10.01.12.365.4060.2.020. 3.3.90.39 - FICHA 366.
5. **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Ivolândia/GO, 06 de Fevereiro de 2024.


NILZA GOMES DA SILVA ROQUE
Gestora do FME de Ivollândia/GO